



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 20 de agosto de 2024.

De: Procuradoria Legislativa
Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 203/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 48/2024

Autoria: Aelcio Rodrigues Peixoto

Antonio Marcos Guilhermino - PSD, Janderson Luiz Soares Paltrinieri - REPUBLICANOS, Paulo Cole - REPUBLICANOS, Sandro Lima - PSD, Sonia Lusía Neves Rodrigues Steins - PSDB

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação realizada: Pela Não Admissibilidade

Descrição:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES

VALDIRENE ORNELA DA SILVA BARROS, procuradora legislativa, inscrita sob a matrícula nº 00140-0, inscrita na OAB/ES sob o nº 7.289, vem **REQUERER** a Vossa



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300032003500340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelência, Com fulcro no art. 31, § 3º, do Regimento interno desta Casa de Leis, dilação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, nos autos do Projeto de Lei nº 048/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que, “Dispõe sobre a criação, organização e atribuições da Guarda Civil Municipal de Fundão/ES”, haja vista a curta ocorrência do prazo estipulado por esse poder, engessando o trabalho da Procuradoria Legislativa, impossibilitando inclusive um melhor estudo das proposições apresentadas e a complexidade da matéria ora em comento.

Termos em que

Pede Deferimento

Fundão, 20 de agosto de 2024.

VALDIRENE ORNELA DA SILVA BARROS

Procuradora Legislativa

Matrícula: 00140-0

OAB/ES 7289

Próxima Fase: Para Ciência e Providências

Valdirene Ornela da Silva Barros
Procurador Legislativo

